

ANEXO VIII - VALORES DAS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PARA CON-TRIBUINTES OPTANTES PELO REGIME DO	
ATO OU SERVIÇO	R\$
Valores das taxas de serviços estaduais para o exercício de 2023	
1 - Pedido de:	
1.1. Certidão	
1.1.1 - de não existência de débito fiscal constituído, por certidão requerida	24,43
1.1.2 - de pagamento do ITBI, por imóvel objeto de transmissão ou cessão de direitos, relativamente fatos geradores ocorridos até 28 de	24,43
1.1.3 - de pagamento do ITD, por imóvel objeto de doação ou de transmissão a causa de morte, relativamente a fatos geradores ocorridos a	24,43
1.1.4 - de pagamento, parcial ou total, de qualquer tributo ou receita estadual (vide nota I)	24,43
1.2 - concessão de regime ou tratamento tributário especial ou diferenciado, relativos ao ICMS, em processo administrativo-tributário.	1.221,56
1.3 - concessão de benefícios ou incentivos fiscais	
1.3.1 - relativos à implantação, relocalização ou ampliação de unidade industrial no Estado, previstos em legislação específica, ou que	
1.3.1.1 - para investimentos de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	855,09
1.3.1.2 - para investimentos acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	1.710,20
1.3.1.3 - para investimentos acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	2.443,13
1.3.1.4 - para investimentos acima de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)	3.298,23
1.3.2 - que, por não estarem previstos na legislação, dependem da edição de convênio, salvo nas hipóteses previstas no subitem anterior	1.221,56
1.3.3 - relativos ao patrocínio de projetos culturais	244,31
1.4 - parcelamento de débitos fiscais, a cada R\$ 10.000,00 de dívida (vide nota II)	40,73
1.5 - inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS	73,29
1.6 - baixa de inscrição estadual	73,29
1.7 - reativação de inscrição estadual	183,23
1.8 - autorização de impressão de documentos fiscais (AIDF), por pedido	54,97
1.9 - uso, alteração ou cessação de uso de sistema eletrônico de processamento de dados	109,94
1.10 - autorização para uso ou cessação de equipamentos emissor de cupom fiscal (Nota III)	isento
1.11 - transferência de crédito acumulado ou saldo credores	2.443,13
1.12 - declaração ou certidão de situação de dados cadastrais e de arrecadação de contribuintes do ICMS	42,75
1.13 - correção de dados em documentos de arrecadação	36,64
1.14 - estudos ou levantamentos estatísticos de contribuintes do ICMS, a cada 200 contribuintes objeto da pesquisa	24,43
1.15 - reconhecimento de direito à fruição de benefício ou incentivo fiscal previsto na legislação, que não se refira à hipótese prevista no item	73,29
1.16 - autorização para cancelamento extemporâneo de documento fiscal eletrônico, por documento.	33,10
1.17 - autorização para retificação extemporânea de informação ou dado incorreto ou omitido, relativos à apuração do ICMS, por documento,	352,23
2 - Comunicação de:	
2.1 - extravio ou inutilização de livros e/ou documentos fiscais - por ocorrência	244,31
2.2 - aproveitamento de crédito a destempo	73,29
2.3 - paralisação temporária de atividades no Cadastro de Contribuintes do ICMS	183,23
2.4 - reinício de atividades no Cadastro de Contribuintes do ICMS	61,08
2.5 - alteração de endereço no Cadastro de Contribuintes do ICMS (vide nota IV)	isento
3 - Autenticação de livros fiscais, por livro	24,43
4 - Julgamento do contencioso administrativo fiscal, quando o valor do crédito tributário for igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):	
4.1 - impugnação em primeira instância administrativa	146,58
4.2 - recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes	244,31
4.3 - realização de perícia	1.221,56
5 - Análise em consulta formulada Coordenação de Consultas Jurídico-Tributárias	366,47
6 - Expedição de 2ª via do cartão de inscrição de contribuinte no cadastro estadual (ver nota V)	isento
7 - Pedido de enquadramento no regime simplificado do ICMS (vide nota VI)	61,08
8 - Pedido de emissão de nota fiscal avulsa (vide nota VII)	24,43
NOTAS EXPLICATIVAS	
I - A taxa prevista no item 1.1.4 não será devida no caso de pagamento do IPVA, quando houver perda total do veículo automotor, ocasionada por incêndio	